



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei 203/78.

Cria Funções Gratificadas no Anexo 2, da Lei nº 167, de 18-06-76, e dá outras providências.

~~O~~PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criadas, no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal, Anexo 2, da Lei 167 de 18/06/76, as seguintes Funções Gratificadas:

<u>FUNÇÃO</u>	<u>nº de FUNÇÕES</u>	<u>PADRÃO</u>
Enc. do Posto do Mobral	1	2
Orientadora do Ensino Municipal	1	2
Assessor Serv. da Fazenda	1	2

Art. 2º- O Anexo nº 4, da Lei nº 167, de 18/06/76, passa a vigorar com a seguinte Redação:

FUNÇÃO GRATIFICADA

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VENCIMENTOS (R\$)</u>
1	200,00
2	300,00
3	350,00
4	400,00
5	450,00

Art. 3º- Os efeitos da presente Lei, retroagem ao dia 1º de janeiro de 1978, entrando em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

em 20 de janeiro de 1978

da Prefeitura Municipal.
Ely Oliveira Goulart
Secretária Geral